



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO

DO CONTRATO N.º 26/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO(A) CLINICO GERAL /
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO VALOR

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988,
Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021

DATA: 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CONTRATADO: MARCEL JOSE CARDOZO BARROS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2023.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
MARCEL JOSE CARDOZO BARROS, NA
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 876.388.275-20** e **RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE**, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARCEL JOSE CARDOZO BARROS**, brasileira, maior e capaz, **MEDICO(A) CLINICO GERAL**, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Mesquita, N° 269, Bairro Grageru, Aracaju/SE, portadora de **RG n.º 34128077 SSP/SE**, **CPF n.º 044.079.195-23**, e registro sob o n.º **CRM-5530**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 032/2022, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113 de 19 de junho de 2013, Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até **06 (seis) meses**, período compreendido **entre 01 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 2º da lei 214/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

§1º. Nos termos do art. 2º do decreto n.º 047/2019 e com o termo de ajustamento de conduta (TAC) Processo nº 201981400025, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o **Concurso Público** com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incidindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do pacto, não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

§2º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, resguardadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestado.

CLAÚSULA TERCEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

O presente aditivo, visa a inclusão de uma nova dotação orçamentária, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora para o exercício de 2023, decorrente do Contrato Temporário por tempo determinado de n.º 032/2022, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03001 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO:	2013 - Manutenção da Secretaria
ELEMENTO DE DESPESA:	31900400 - Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSO:	15001002 - RP - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde

CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, acrescido de **20% (vinte por cento)** de insalubridade, equivalente a **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, importando o valor mensal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a título de salário, tendo como valor do aditivo R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLAÚSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 30 de junho de 2023.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARCEL JOSE CARDOZO BARROS
CPF: 044.079.195-23
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

CPF: 005.956.525-06

CPF: 033.774.555-23